



LEI Nº 6.696, DE 05 DE AGOSTO

DE 2015

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Estadual à Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Parnaíba – AMPAR e dá outras providências.

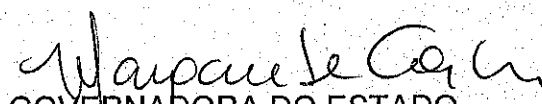
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública à Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Parnaíba – AMPAR, entidade representativa dos municípios localizados na região do Médio Parnaíba piauiense e sem fim lucrativos, CNPJ nº 07.440.076/0001-87, com sede e foro na Avenida Pedro Freitas, nº 2000, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, em Teresina – PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigência, à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de AGOSTO de 2015.


GOVERNADORA DO ESTADO
EM EXERCÍCIO


SECRETÁRIO DE GOVERNO